REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.793/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na' NOVA-MARABÁ, à MARIA DOS SANTOS MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saberq que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, à MARIA DOS SANTOS MENDES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na' Folha 06, Quadra 35, lote nº 02, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com' o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente para VE-01, fundos com o lote nº 28, medindo 10:00-' mts de frente, 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda, 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=